CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Sete de Setembro, 999 □ Centro □ Pradópolis/SP CEP: 14850-000
Fone/Fax (16) 3981-9100 □ www.pradopolis.sp.leg.br
E-mail: camara@pradopolis.sp.leg.br
CNPJ: 01.926.718/0001-76

REQUERIMENTO Nº _____/_____

REQUER ao Sr. Chefe do Executivo de Pradópolis informações sobre a Dispensa de Licitação nº 05/2017 -Processo Administrativo nº 22/2017.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pradópolis que este subscrevem vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, REQUERER ao Chefe do Executivo Municipal para que forneça cópia de todo o procedimento de dispensa de licitação, bem como da ordem de serviço, empenho e demais documentos pertinentes referente à aquisição de Kit de reparo da transmissão automática da Zafira Placa DMN-1885, junto à empresa ANA MARTA PORFIRIO ME, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA:

Tal requerimento se faz necessário diante da publicação no Diário Oficial do Município realizada em 06 de junho de 2017, conforme anexo. Desta forma, estamos agindo na função fiscalizadora, em observância aos princípios constitucionais da administração pública, bem como para boa aplicação do dinheiro do povo.

Plenário José de Cayres, 08 de junho de 2017.

Daniel de Souza Silva
Daniel Souza - PPS - Autor

Fabio Pereira da Costa
Fabão - PTdoB - Autor

João da Costa Oliveira
Joãozinho da Papelaria - PMDB - Autor

Matheus Alves de Campos
Matheus Campos - PHS - Autor

Nelson Cândido de Souza
Nelson - PCdoB - Autor

Edson Teixeira do Nascimento
Professor Edson - PP - Autor

Ricardo Ornellas Ramos
Ricardinho Ramos - PRB - Autor

Thiago Aquino Alves
Thiago Aquino - PRB - Autor

Diário Oficial

Nº 095 – Ano 2017 | Terça - feira ,06 de Junho de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º – Os projetos sociais serão objeto de chamamento pelos Departamentos Municipais, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 6º – As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 7º – Os Departamentos Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos sociais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 8º - São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, exceto os acordos ou ajustes que não envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos financeiros ou anistia dos débitos.

Art. 9º – Fica delegada, aos Departamentos Municipais, competência para aceitar doações sem encargos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 10 - Este decreto não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 058 de 16 de março de 2017.

Art. 11 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 06 de junho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

GABINENTE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

PROCESSO Nº 22/2017

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a dispensa de licitação para a Aquisição Kit De Reparo Da Transmissão Automática Zafira Placa DMN 1885, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autoriza a celebração do contrato administrativo, bem como do empenho da despesa, no valor total de R$ 6.900,00 (Sete mil e novecentos reais), em favor de ANA MARTA PORFIRIO – ME.

Pradópolis, 23 de Maio de 2017.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br